

membros no C.F.A. Nada mais havendo a tratar, eu,
Joandisa Falcão Rabelo lavrei a presente Ata, que
após lida e aprovada será assinada por todos os
participantes.

Joandisa Falcão Rabelo
Genieleudo Gôes Maia
Clécio Rêgo Nóbrega

Francisco Maia de Oliveira

VENILDO MOURA DOS SANTOS

Joelton Maia da Silva

Aos vinte dias do mês de novembro de 2023, às 09:00 horas, conforme convocação aos membros do C.F.A e Comitê de Investimento por meio do grupo de WhatsApp do C.F.A, a convite do Presidente do Instituto de Previdência - IPREV, Sr. Genieleudo para participar de uma reunião para apresentação e aprovação da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024 conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. Participou o Presidente do IPREV E COMITÊ DE INVESTIMENTOS - Sr. Genieleudo Gôes Maia, a Diretora Financeira - Francineia Orleni Silva, os membros do Comitê de Investimentos, Ivan Bruno Saldanha Montuio e Laridisa Falcão Rabelo, bem como o Presidente do C.F.A Joelton Maia da Silva - O vice-presidente do C.F.A Francisco Maia de Oliveira, os demais membros do C.F.A, Sra. Maria do Milagre Rabelo de Freitas, Venildo Moura dos Santos, Elicio Nóbrega Rodrigues, Carmo de Lima Noronha e a Sra. Ariadne Maciel representante da LEMA - Economia & Finanças Consultoria de Investimentos, participou por meio de vídeo conferência. A reunião teve início com o Sr. Genieleudo agradecendo a participação de todos, foi dado continuidade com a Sr. Ariadne, a mesma iniciou explanando sobre o que é a Política. A política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes fundamentais e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, onde os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação

dos recursos, aprovada por seu órgão superior competente antes de sua implementação. E tem como objetivo de determinar estratégias para atingimento da meta atuarial que implica diretamente no equilíbrio financeiro do Instituto. Sobre a legislação: A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, que dispõem sobre as regras aplicações dos recursos dos RPPS. Sobre a vigência: A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes da sua implementação, e pode ser revista no percurso da sua execução conforme o art. 5º da Resolução 4.963. O art. 4º da Resolução 4.963 preconiza que justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Sobre o modelo de gestão: O IPREV adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, sem interferências externas. Sobre os parâmetros de rentabilidade: A meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS será de $IPCA + 5,06\%$. Considerando a projeção para o ano de 2024 como sendo de $3,92\%$ temos como meta atuarial projetada o valor de $9,27\%$. Vale salientar que na presente data o Instituto de Previdência IPREV, está com rendimento acumulado de R\$ 1.534.438,94, que representa uma porcentagem de $9,41\%$, não somente atingindo, mas superando a meta atuarial de $7,41\%$. Das estratégias de alocação: As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investimentos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS. Dado a necessidade de obter melhores retornos para atingimento da meta atuarial, considerando o cenário financeiro atual, o IPREV já vem diversificando suas aplicações, em outubro sua carteira está distri-

12

buida da seguinte forma: 84,46% em fundos de renda fixa, 6,61% em fundos estruturados, 3,90% em renda variável e Exterior com 5,03%. A política para 2024 fica determinada a seguinte estratégia: aplicações em renda fixa: mínimo de 10% e alíquo de 83%, aplicações Estruturadas: mínimo de 0% e alíquo de 7%; aplicação em renda variável: mínimo de 0% e alíquo de 5%; investimentos no exterior: mínimo de 0% e alíquo de 5%; investimentos em fundos imobiliários: mínimo de 0% e alíquo de 0%; Por fim os empréstimos consignados: mínimo de 0% e alíquo de 100%, e sobre o limite superior varia conforme o enquadramento do alíquo. A regularidade desta Política de Investimentos junto à Secretaria de Previdência (SPS) poderá ser verificada no site da SPS por meio do envio do Demonstrativo de Política de Investimentos - DPIV. A aderência aos limites estabelecidos poderá ser verificada por meio dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - enviados mensalmente para a SPS e disponíveis no site da SPS. Depois de sanadas as dúvidas sobre a política, a mesma foi aprovada pelos membros do C.F.A. Nada mais havendo a tratar eu, Maria do Milagre Rabelo de Freitas Laurei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Maria do Milagre Rabelo de Freitas

Geucilene dos Santos

Leandra Salcões Rabelo

Francisca Orleoni Silva

Lilce Rodrigues Rabelo de Lima

Cosmo de Lima Nogueira

Jailson Maia da Silva

Suan Bruno Saldanha Monteiro

Venilton Melo dos Santos

Francisco Manoel de Oliveira